



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4736/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

17/10/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 234/2018**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.116/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo					
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL				
						35.000,00	
					F.R.:	0	01 00
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
511	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	01	TESOURO					
	110	000	GERAL			21.000,00	
					F.R.:	0	01 00
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
203	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome			10.000,00	
					F.R.:	0	05 00
206	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			15.000,00	
					F.R.:	0	02 00
210	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descentralizada					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			10.000,00	
					F.R.:	0	05 00
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria					
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	01	TESOURO				8.000,00	
					F.R.:	0	01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
257 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	3.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
110 000	GERAL		
261 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
110 000	GERAL		
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:			
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67 04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-21.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000	GERAL		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
480 08.243.0008.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-8.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 02 00	
500 003	Assistencia Social		
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
200 08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-25.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
209 08.244.0008.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	-10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
258 23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-340,75	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000	GERAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
262 23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-1.813,23	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
110 000	GERAL		
264 23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-197,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
491 23.695.0015.2544.0000	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase1	-2.148,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 02 00
100 003	Convenio DADE	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
537 04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público	-35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- IV)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA**



III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 17 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50